Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 11 / 2010

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 34/2010.

Aprovado por
Em 23 / 11 / 2010.

- Presidente -

Ementa: Denomina logradouro público.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominada de rua Prefeito Afonso Augusto Ferraz a via pública que tem início no final da Rua Quatro da COHAB, e se estende em via projetada em direção a AABB.

Art. 2º - A colocação de placa denominativa do logradouro público no início e esquinas confluentes com outras ruas, será efetuada pela Administração Muncipal no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Único florestano a dirigir os destinos do municipio na condição de prefeito eleito pelo povo por tres mandatos, e ter exercido o mandato de deputado estadual por duas vezes, Afonso Augusto Ferraz foi pioneiro em toda a microrregião de Itaparica, em desenvolver políticas públicas voltadas para o social, com enfoque na população menos favorecida de nosso município.

Nessa perspectiva, antes de qualquer outra cidade circunvizinha, já no seu primeiro mandato de prefeito nos idos da década de 1980, instalou creches e berçários, conveniou-se com clínicas especializadas na cidade do Recife para atendimento, através da SAMPREV, dos casos médicos mais complexos, com transporte, hospedagem e pensão para os doentes e seus

acompanhantes. A política federal de atendimento aos doentes fora do seu domicílio, já era desenvolvida, em Floresta, no primeiro governo de Afonso Ausgusto Ferraz, o que o fez, entre o povo, querido e respeitado.

Essa justificativa, por mais extensa que pretendesse ser, não faria justiça às administrações municipais do cidadão Afonso Augusto Ferraz que, independentemente de nomear uma via pública em bairro popular, já teve o seu nome inscrito na consciência de todo o povo reconhecido de nosso município, respeitado como político, como administrador e como cidadão empreendedor.

Solicito aprovação dos meus pares para este Projeto de Lei.

Plenário, 17 de novembro de 2010.

Adailto Nunes
Vereador